



...**continuação** pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial; **(j) Vencimento Antecipado:** As Debêntures 476 e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão das Debêntures 476 serão consideradas antecipadamente vencidas e exigíveis, observados os termos da Escritura de Emissão das Debêntures 476, na ocorrência de qualquer dos casos apontados na Escritura de Emissão das Debêntures 476, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis; e **(k) Demais Termos e Condições:** os demais termos e condições da emissão das Debêntures 476 seguirão previstos na Escritura de Emissão das Debêntures 476. **(l)** A celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à implementação e à realização das Emissões e das Ofertas e a formalização das matérias tratadas nos itens às Emissões, às Ofertas, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes contratos e eventuais aditamentos: (a) a Escritura de Emissão das Debêntures Privadas; (b) o Contrato de Distribuição dos CRA; (c) contratos com os prestadores de serviço necessários à emissão das Debêntures Privadas e Oferta dos CRA, e eventuais documentos relacionados aos contratos necessários à emissão das Debêntures Privadas e Oferta dos CRA, incluindo aditamentos; (d) a Escritura de Emissão das Debêntures 476; (e) o Contrato de Distribuição das Debêntures 476; e (f) contratos com prestadores de serviço necessários à Emissão 476, e eventuais documentos relacionados aos contratos necessários à Emissão 476, incluindo aditamentos, observado que, sob qualquer hipótese, a captação pela Companhia dos recursos financeiros por meio das Ofertas e das Emissões é limitada ao montante total de R\$ 2.000.000.000,00 (dois

bilhões de reais), conforme aprovado nesta reunião. **(iv)** Por fim, autorizar quaisquer medidas que precisem ser tomadas e/ou ratificar quaisquer negociações ou medidas realizadas e/ou que venham a ser realizadas pela Diretoria da Companhia ou eventuais procuradores devidamente constituídos nos termos do estatuto social da Companhia, com relação a todos os termos e condições aplicáveis à emissão das Debêntures Privadas e das Debêntures 476, às Ofertas e às Emissões, bem como autorizar a Diretoria da Companhia e seus eventuais procuradores a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à emissão das Debêntures Privadas e das Debêntures 476 e às Ofertas, que ainda não tenham sido praticados ou celebrados, conforme o caso, incluindo, mas não se limitando a procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive para determinação de taxa de juros das Debêntures Privadas e das Debêntures 476 e cancelamento de Debêntures Privadas e de Debêntures 476 que não forem integralizadas, observado o resultado dos respectivos Procedimentos de *Bookbuilding*. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas:** Mesa: Presidente: Marcos Antônio Molina dos Santos; Secretário: Heráldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos - Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Anibal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de janeiro de 2022. **Heráldo Geres** - Secretário.